

## REGULAMENTO

Promoção

### ***“Kids’ Choice Awards Nickelodeon”***

#### **VIACOM NETWORKS BRASIL PROGRAMAÇÃO TELEVISIVA E PUBLICIDADE LTDA.**

Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1.017, 13º andar, sala 132

CEP: 04530-001 – Itaim Bibi - São Paulo - SP

CNPJ nº 03.534.341/0001-35

Esta promoção se realiza exclusivamente através da prerrogativa constante do parágrafo 2º do artigo 2º da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda.

#### **1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO**

1.1. O período de execução da presente promoção será de **17 de janeiro de 2018 a 26 de fevereiro de 2018**, sendo realizada em todo o território brasileiro.

#### **2. ELEGIBILIDADE**

2.1. Todas as pessoas físicas, com idade entre 7 (sete) e 17 (dezesete) anos, desde que completos até a data de início da promoção e domiciliadas em território brasileiro, poderão participar desta promoção.

2.1.1. Os participantes com idade entre 7 (sete) e 17 (dezesete) anos estarão autorizados a participar e a receber eventual objeto da premiação desta promoção desde que representados ou assistidos legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil em vigor e atendidos os demais requisitos do presente Regulamento.

2.2. É vedada a participação nesta promoção dos funcionários e colaboradores da Promotora, da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda. e das demais empresas diretamente ou indiretamente ligadas à realização da presente promoção e/ou na sua premiação.

2.2.1. A empresa Promotora providenciará a listagem de impedidos, que será checada no momento do julgamento das frases. Caso algum dos finalistas pertença a este grupo de pessoas impedidas, ele será desclassificado e outro participante com classificação imediatamente posterior será escolhido em seu lugar.

### 3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A presente promoção tem como finalidade eleger as melhores frases sobre o tema: ***“O que você inventaria para dar um banho de slime super original no (a) apresentador (a) do KCA 2018?”***.

3.2. Os interessados elegíveis deverão acessar o site [www.mundonick.com](http://www.mundonick.com), durante o período das 00h00min do dia **17 de janeiro de 2018** até as 23h59min do dia **18 de fevereiro de 2018** (horários de Brasília), aceitar os termos do Regulamento da promoção e realizar o seu cadastro fornecendo as seguintes informações: *nome completo, data de nascimento, Cidade e Estado de residência, nome do responsável legal, telefone com DDD do responsável, e-mail do responsável, e, ainda, indicar se o participante e seu responsável legal possuem passaporte e visto válidos para os Estados Unidos da América*, pelo período mínimo de 6 (seis) meses contados da data de realização da viagem, caso venha a ser contemplado.

3.2.1. Fica previamente esclarecido que está vedada a participação nesta promoção de pessoas que não tenham passaporte e visto válidos.

3.2.2. Fica previamente estabelecido que, na hipótese de o interessado que participar da promoção não possuir o passaporte e vistos devidamente válidos na forma do item 3.2, tal participante será automaticamente desclassificado e outro será escolhido em seu lugar conforme as regras estabelecidas neste Regulamento.

3.2.3. A Promotora poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem esta condição específica, sob pena de sua desclassificação.

3.2.4. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro implicará na desclassificação do participante, a **qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

3.2.5. Fica esclarecido que os dados informados pelos participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente promoção.

3.3. Somente após efetuar o seu cadastro, o participante deverá redigir uma frase sobre o tema indicado no item 3.1 acima.

3.3.1. Fica previamente determinado que a frase deverá ter **no máximo 20 palavras**.

3.3.2. Depois de enviada a frase, o participante não poderá, em hipótese alguma, alterá-la.

3.3.3. O participante poderá enviar quantas frases desejar, contudo poderá ser premiado uma única vez nesta promoção.

3.4. Finalizada a redação de sua frase, o participante deverá clicar na tecla ***“enviar”*** e concluir a sua participação.

3.4.1. A participação nesta promoção só será efetivada após o envio de todos os dados solicitados e da frase a que se refere o item 3.1.

3.5. As frases não poderão conter expressões ou palavras contrárias à moral, aos bons costumes, à legislação em vigor, nem poderão incentivar a violência, tampouco poderão conter indicação de preconceito de qualquer espécie, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome de qualquer pessoa, sob pena de desclassificação imediata da promoção, não cabendo, desta decisão, qualquer recurso.

3.5.1. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as frases que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, crenças, raça, cor, sexo, obras culturais ou propriedade industrial.

3.5.2. Igualmente, serão desclassificados todos os participantes que apresentarem frases que não forem de sua autoria e que violarem quaisquer outros direitos de terceiros.

3.6. Na hipótese de recebimento de duas ou mais frases idênticas ou significativamente similares, análogas e/ou que de qualquer forma possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, quando encaminhadas por participantes distintos, será considerada para os efeitos de inscrição, aquela que foi recebida primeiramente.

3.7. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

3.8. Em momento algum a Promotora poderá ser responsabilizada por participações atrasadas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas, motivo de exclusão do participante da promoção.

3.8.1. Da mesma forma, a Promotora não se responsabilizará pelas participações que não forem concluídas por problemas nos computadores, servidores, linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica no local de acesso do usuário, sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos.

3.9. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Regulamento.

#### **4. FORMA E LOCAL DA APURAÇÃO**

- 4.1. No período entre o dia **19 a 26 de fevereiro de 2018**, todas as frases enviadas pelos participantes, desde que aceitas na forma deste Regulamento, serão analisadas e avaliadas por uma Comissão Julgadora, que selecionará apenas 1 (uma) frase como vencedora desta promoção.
- 4.2. A Comissão Julgadora será formada por profissionais da empresa promotora, sendo sua decisão soberana, irrevogável e irrecorrível.
- 4.3. Os parâmetros que serão utilizados pelos profissionais que realizarão a apuração das frases vencedoras serão: **criatividade, aderência ao tema, originalidade, uso correto da língua portuguesa.**
- 4.4. A apuração será realizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017 – Itaim/SP, sendo a referida verificação aberta ao público.
- 4.5. O vencedor da promoção fará jus ao prêmio descrito no item 5.1.
- 4.6. A partir do dia **26.02.2018**, o nome do vencedor desta promoção será anunciado no hotsite da promoção, hospedado no site [www.mundonick.com](http://www.mundonick.com).

#### **5. PREMIAÇÃO**

- 5.1. O autor da frase vencedora desta promoção, selecionada de acordo com os critérios aqui estabelecidos, fará jus a **1 (uma) viagem de turismo**, com direito a 1 (um) acompanhante, com destino à **cidade de Santa Mônica, Califórnia, Estados Unidos**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- 5.1.1. O pacote de viagem será realizado **preferencialmente** entre o dia **21 e 25 de março de 2018**.
- 5.1.2. Caso não seja possível ao contemplado realizar a viagem no período anteriormente estabelecido, lhe é assegurado o direito de realizar a viagem pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura da carta compromisso, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 47 da Portaria MF 41/08.
- 5.1.3. A viagem incluirá passagens aéreas, de ida e volta, em classe econômica, para a cidade de Santa Mônica, Califórnia, Estados Unidos, incluindo as taxas de embarque, os traslados necessários de ida e volta da residência do contemplado e hotel para aeroportos e evento.
- 5.1.4. Inclui, ainda, 1 (um) cartão pré-pago, com a função saque bloqueada, carregado com o valor de USD 500 (quinhentos dólares americanos), para despesas com alimentação durante a viagem, para o contemplado e seu acompanhante.
- 5.1.5. Está incluído, ainda, seguro de acidentes pessoais, pelo período da viagem, para o contemplado e seu acompanhante, por invalidez e morte acidental, bem como assistência funeral.

5.1.6. O ponto de partida e chegada dos traslados para o contemplado e seu acompanhante será obrigatoriamente o endereço residencial do contemplado.

5.1.7. A hospedagem será de 3 (três) noites de hospedagem, em apartamento duplo, com café da manhã.

5.1.8. As empresas aéreas e hoteleira, correspondente à operação do prêmio, serão escolhidas a critério da empresa Promotora, conforme disponibilidade do período escolhido pelo contemplado para a realização da viagem.

5.1.9. Não estão incluídos as bebidas alcoólicas consumidas, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto de hotel, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação de fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem, gorjetas e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e que serão de integral responsabilidade do contemplado ou de seu acompanhante, que deverá pagá-las diretamente e no momento em que lhe for exigido pelos prestadores de serviço.

5.1.10. O pacote inclui, ainda, apenas para o contemplado que fizer a viagem na data indicada no item 5.1.1, 1 (um) par de ingressos para assistir ao **Kids Choice Awards 2018**, a realizar-se no dia **24.03.2018**, com os correspondentes traslados de ida e volta ao hotel.

5.1.11. Ainda, é de inteira responsabilidade do participante contemplado e de seu acompanhante a expedição de todos os documentos porventura necessários para a viagem, tais como passaporte, vistos, autorizações, etc. A falta de tais documentos e/ou eventuais atrasos em sua respectiva expedição, não geram a obrigatoriedade de qualquer compensação financeira e/ou dilação de prazo para usufruto do prêmio pela **PROMOTORA**, implicando em desclassificação do participante e de seu acompanhante, uma vez que o prêmio é pessoal e intransferível; e em seu lugar, será identificado outro, conforme regra do item 3.2.2 deste Regulamento.

5.1.12. A utilização do prêmio viagem se dará exclusivamente nas condições descritas e previstas neste Regulamento, não sendo admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades.

5.1.13. O participante contemplado e seu acompanhante ficarão INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsáveis caso decidam por realizar atividades fora aquelas definidas pela Promotora.

5.2. O valor total da premiação é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

## 6. EXIBIÇÃO DO PRÊMIO

6.1. O prêmio será descrito nos materiais de divulgação da promoção e no site [www.mundonick.com](http://www.mundonick.com).

6.2. De acordo com o parágrafo 1º, do artigo 15 do Decreto nº. 70.951/72, a empresa Promotora comprovará a propriedade dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data marcada para o julgamento das frases encaminhadas.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DO PRÊMIO**

7.1. Os autores das frases vencedoras serão comunicados desta condição via e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem no formulário de inscrição.

7.2. A empresa Promotora efetuará a entrega do prêmio, por meio de Carta Compromisso, no domicílio do participante contemplado, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado da promoção.

7.3. Fica previamente esclarecido que o seu responsável deverá receber o prêmio da promoção, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação de documento hábil.

7.4. No ato da entrega do prêmio, os pais ou responsáveis legais do ganhador deverão fornecer cópias de seu CPF e RG, bem como cópias do RG e/ou certidão de nascimento e do passaporte e visto válidos seu e do contemplado.

7.4.1. Neste momento, os pais ou responsáveis legais dos contemplados deverão assinar um Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

7.4.2. Caso o contemplado não apresente em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da Promotora, os documentos elencados no item 7.4 e 7.6 ou os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio respectivo será devido ao próximo participante escolhido, a critério da comissão julgadora.

7.5. Fica aqui determinado que a comprovação da idade é obrigatória, tendo em conta que o contemplado deverá possuir idade entre 7 (sete) e 17 (dezesete) anos.

7.6. Fica também determinado que o acompanhante indicado pelo contemplado deverá ser um de seus pais ou responsável legal ou qualquer pessoa maior de 18 (dezoito) anos, desde que devidamente autorizada pelos pais ou responsável legal do contemplado, e também deverá enviar a cópia autenticada de seu Passaporte e visto válido no prazo previsto no item 7.4.2.

7.7. O não comparecimento na viagem agendada poderá presumir a desistência voluntária do contemplado em usufruir o prêmio na data aprazada; ficando esclarecido que novo agendamento dependerá de negociação exclusiva do contemplado com os agentes figurados (companhia aérea, hotel, etc.).

7.7.1. Os horários de chegada e saída são programados e sempre dependerão de liberações pelas autoridades locais e das condições de voo. Se a alteração de itinerário ou horário ocorrer por problema técnico, climático, caso fortuito ou força

maior durante a realização da viagem, premiação fruto desta promoção, não caberá nenhum tipo de reclamação ou reembolso para o contemplado ou acompanhante.

7.8. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue no seu nome, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade do prêmio a ser distribuído nesta promoção.

7.8.1. Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto neste Regulamento.

7.9. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

7.10. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

## 8. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

8.1. O direito de reclamar o prêmio prescreverá 180 (cento e oitenta) dias após a data da divulgação do resultado da promoção, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 70.951/72.

8.2. O valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias, após o prazo de prescrição.

## 9. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

9.1. A promoção será divulgada no site [www.mundonick.com](http://www.mundonick.com) e demais materiais a critério da Promotora.

9.2. O contemplado, por meio de seu responsável e/ou representante legal, autoriza a empresa Promotora a utilizar seu nome, som de voz e imagem, além da frase enviada pelo participante para **divulgação da promoção** na Internet, redes sociais, televisão, rádio, revistas, telemídia, flyers, folhetos, adesivos, cartões e outdoors, **pelo prazo de 1 (um) ano**, contado do encerramento da promoção, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, ônus, nem de pagamento por parte da Promotora.

9.3. O regulamento completo da promoção estará disponível no hot site da promoção, hospedado no site [www.mundonick.com](http://www.mundonick.com).

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. O participante reconhece e aceita que a empresa Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta promoção ou da eventual aceitação do prêmio.

10.2. Fica estabelecido que o responsável legal pelo contemplado firmará com a Promotora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa à frase enviada pelo participante para a presente promoção, em caráter gratuito, irrevogável e irrevogável, válida pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 49 da lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

10.3. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

10.4. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e persistindo-as, deverão ser submetidas à Caixa Econômica Federal e/ou aos órgãos locais integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

10.5. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

10.6. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no hotsite da promoção, hospedado no site [www.mundonick.com](http://www.mundonick.com). Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização CAIXA no referido site.

Esta promoção foi autorizada pela Caixa Econômica Federal.

Certificado de Autorização **CAIXA 3-5022/2018**.